TERMO DE REFERÊNCIA – TR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva mensal e atendimento emergencial em elevadores e plataformas de elevação instalados nas instituições educativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A manutenção preventiva compreenderá inspeções, limpeza técnica, lubrificação, regulagens, reapertos, ajustes, testes de funcionamento e segurança e demais procedimentos necessários à conservação e ao adequado desempenho dos equipamentos, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramentas, instrumentos de medição, materiais de consumo e pequenos itens de reposição imediata previstos neste Termo de Referência.

O atendimento emergencial compreenderá as situações de pane, paralisação, travamento, falha que comprometa a segurança ou retenção de pessoas, com atendimento nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sem pagamento adicional por chamado.

Não integram o objeto os serviços de manutenção corretiva que demandem reparos de maior complexidade, substituição de peças ou componentes não previstos como pequenos itens de reposição imediata, os quais deverão ser previamente diagnosticados e comunicados à Administração para adoção das providências cabíveis.

A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as características específicas de cada equipamento, devendo ser realizada por empresa especializada e sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

1.1 Descrição completa do objeto

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
1	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM 3 (TRÊS) ELEVADORES:** execução periódica de	Mensal	36	R$ 610,00	R$ 21.960,00

	inspeções, limpeza técnica, lubrificação, regulagens, reapertos, testes de funcionamento e segurança e demais procedimentos necessários à conservação e ao adequado desempenho dos elevadores, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramentas, instrumentos de medição, materiais de consumo e pequenos itens de reposição imediata, tais como óleos, graxas, lubrificantes, fusíveis, lâmpadas, parafusos, terminais, conectores, materiais isolantes e pequenas vedações. O serviço deverá contemplar, ainda, atendimento emergencial em situações de pane, paralisação, travamento ou retenção de pessoas no interior do equipamento, com comparecimento ao local nos prazos definidos no Termo de Referência, realização dos procedimentos de liberação segura dos usuários e adoção das medidas necessárias para restabelecer o funcionamento ou manter o equipamento interditado até a conclusão do reparo. Após cada atendimento, deverá ser apresentado relatório técnico contendo os serviços realizados e as condições finais do equipamento.				
2	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM 3 (TRÊS) PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO:** execução periódica de inspeções, limpeza técnica, lubrificação, regulagens, reapertos, testes de funcionamento e segurança e demais procedimentos necessários à conservação e ao adequado desempenho das plataformas de elevação, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramentas, instrumentos de medição, materiais de consumo e pequenos itens de reposição imediata, tais como óleos, graxas, lubrificantes, fusíveis, lâmpadas, parafusos, terminais, conectores, materiais isolantes e pequenas vedações. O serviço deverá contemplar, ainda, atendimento emergencial em situações de pane, paralisação, travamento ou retenção de pessoas, quando aplicável, com comparecimento ao local nos prazos definidos no Termo de Referência, adoção dos procedimentos necessários à segurança dos usuários e realização das medidas cabíveis para restabelecer o	Mensal	36	R$ 380,00	R$ 13.680,00

	funcionamento ou manter o equipamento interditado até a conclusão do reparo. Após cada atendimento, deverá ser apresentado relatório técnico contendo os serviços realizados e as condições finais do equipamento.				
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 35.640,00**

a) O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção preventiva mensal e ao atendimento emergencial dos elevadores e plataformas de elevação instalados nas instituições educativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado da data estabelecida no instrumento contratual, observadas as condições previstas para o início da execução dos serviços em cada equipamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação decorre da necessidade de assegurar o funcionamento seguro e regular dos elevadores e plataformas de elevação instalados nas instituições educativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições de acessibilidade, mobilidade e segurança aos usuários.

b) A manutenção periódica e a disponibilidade de atendimento emergencial são necessárias para reduzir a ocorrência de falhas e paralisações, minimizar os períodos de indisponibilidade dos equipamentos e contribuir para sua conservação e vida útil.

c) A fundamentação detalhada da contratação e a estimativa dos quantitativos encontram-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva mensal e atendimento emergencial nos elevadores e plataformas de elevação abrangidos pela contratação.

b) A execução compreenderá os recursos técnicos, profissionais e materiais necessários à conservação, ao funcionamento seguro e à adequada disponibilidade dos equipamentos, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as características específicas de cada equipamento.

c) A solução busca contribuir para a preservação da vida útil dos equipamentos, redução de falhas e períodos de indisponibilidade, manutenção das condições de acessibilidade e conservação do patrimônio público.

d) A descrição detalhada da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante do processo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Prazo para Execução

4.1.1 A primeira manutenção preventiva deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente referente ao respectivo equipamento.

4.1.2 As manutenções preventivas subsequentes deverão ser realizadas mensalmente, conforme cronograma previamente estabelecido e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período de execução dos serviços no respectivo equipamento.

4.1.3 Nas situações emergenciais que envolvam pessoas retidas no interior do elevador ou, quando aplicável, da plataforma de elevação, a contratada deverá iniciar imediatamente o atendimento e comparecer ao local no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado do recebimento da comunicação.

4.1.4 Nas demais situações de pane, paralisação, travamento ou ocorrência que possa comprometer a segurança ou o funcionamento do equipamento, a contratada deverá comparecer ao local no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado do recebimento da comunicação.

4.1.5 Quando, durante a manutenção preventiva ou o atendimento emergencial, for identificada necessidade de reparo, substituição de peça, componente ou outra intervenção não abrangida pelo objeto contratado, a contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante e apresentar relatório técnico contendo o diagnóstico da

ocorrência e as providências recomendadas, não podendo executar serviços adicionais sem prévia autorização da Administração. Quando não houver condições seguras de utilização, o equipamento deverá permanecer interditado até posterior liberação técnica, após o restabelecimento das condições adequadas de segurança.

4.1.6 Eventual alteração do cronograma de manutenção preventiva deverá ser previamente comunicada e justificada pela contratada e ficará condicionada à autorização da Contratante, sem prejuízo da periodicidade mensal estabelecida.

4.2 Local de execução

4.2.1 Os serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento emergencial serão executados nas instituições educativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, localizadas no Município de Chapecó/SC, conforme os endereços e a identificação dos respectivos equipamentos constantes na planilha integrante deste Termo de Referência.

4.2.2 As manutenções preventivas deverão ser realizadas em data e horário previamente acordados com a Contratante, de modo a minimizar interferências nas atividades escolares e administrativas das instituições educativas.

4.2.3 Os atendimentos emergenciais deverão ser realizados sempre que houver acionamento da Contratante, independentemente do cronograma de manutenção preventiva, observados os prazos máximos estabelecidos no item 4.1 deste Termo de Referência.

4.3 Da subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto.

4.3.2 Os serviços de manutenção preventiva mensal deverão ser executados diretamente pela contratada, por profissionais tecnicamente capacitados e sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

4.3.3 Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para a execução dos atendimentos emergenciais, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que previamente autorizada pela Contratante.

4.3.4 Para fins de autorização, a contratada deverá comprovar que o subcontratado possui habilitação e capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados, bem como regularidade perante o conselho profissional competente, quando exigível.

4.3.5 A subcontratação dos atendimentos emergenciais não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento dos prazos, pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços executados.
4.3.6 O subcontratado deverá observar integralmente as condições técnicas, os prazos de atendimento, as normas de segurança e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 Da exigência de amostras
4.4.1 Não será exigida a apresentação de amostras, considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento emergencial em elevadores e plataformas de elevação.

4.5 Da Garantia
4.5.1 A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados, devendo corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, eventuais falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes de execução inadequada.
4.5.2 As correções deverão compreender, quando necessárias, a reexecução dos serviços, mão de obra, deslocamentos, materiais de consumo e demais providências diretamente relacionadas à falha imputável à contratada.
4.5.3 Os pequenos itens de reposição fornecidos no âmbito da contratação deverão possuir qualidade e especificações compatíveis com o respectivo equipamento e, quando aplicável, observar a garantia oferecida pelo fabricante.
4.5.4 A reexecução de serviços ou a substituição de item decorrente de falha imputável à contratada não afastará sua responsabilidade pelas demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

4.6 Das Especificações do Objeto
4.6.1 Os serviços de manutenção preventiva deverão contemplar inspeções periódicas, limpeza técnica, lubrificação, regulagens, reapertos, ajustes, testes dos sistemas de funcionamento e segurança e demais procedimentos necessários à conservação e ao adequado desempenho dos elevadores e plataformas de elevação, observadas as rotinas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
4.6.2 Deverão estar incluídos no valor contratado a mão de obra, os deslocamentos, as ferramentas, os instrumentos de medição, os materiais de consumo e os pequenos itens

de reposição imediata necessários à execução dos serviços, tais como óleos, graxas, lubrificantes, fusíveis, lâmpadas, parafusos, terminais, conectores, materiais isolantes, pequenas vedações e outros itens de natureza equivalente.

4.6.3 O atendimento emergencial deverá contemplar situações de pane, paralisação, travamento, falha que possa comprometer a segurança ou retenção de pessoas, com comparecimento ao local nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e adoção das providências necessárias à segurança dos usuários e do equipamento.

4.6.4 Quando tecnicamente possível e abrangido pelo objeto contratado, a contratada deverá adotar, durante o atendimento emergencial, as providências necessárias ao restabelecimento seguro do funcionamento do equipamento. Caso seja identificada necessidade de reparo, substituição de peça, componente ou outra intervenção não abrangida pela contratação, deverá apresentar diagnóstico técnico contendo as providências recomendadas, não podendo executar serviços adicionais sem prévia autorização da Administração. Quando não houver condições seguras de utilização, o equipamento deverá permanecer interditado até posterior liberação técnica, após o restabelecimento das condições adequadas de segurança.

4.6.5 Após cada manutenção preventiva ou atendimento emergencial, deverá ser emitido relatório técnico contendo a identificação do equipamento, os serviços realizados, as ocorrências verificadas, os procedimentos adotados, os testes efetuados, as condições finais de funcionamento e, quando houver, a indicação de reparos ou intervenções não abrangidos pelo objeto.

4.6.6 A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, as recomendações dos fabricantes, as características específicas de cada equipamento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7 Das Obrigações da Contratada

4.7.1 Executar os serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento emergencial nos locais, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as características dos equipamentos.

4.7.2 Cumprir o cronograma de manutenção preventiva aprovado pela Contratante e executar os procedimentos necessários à conservação e ao adequado funcionamento dos equipamentos.

4.7.3 Disponibilizar profissionais tecnicamente capacitados, ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição, materiais de consumo e pequenos itens de reposição previstos na contratação, sem custos adicionais para a Contratante.

4.7.4 Manter regularidade perante o conselho profissional competente, indicar responsável técnico legalmente habilitado e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART antes do início da execução, quando exigível.

4.7.5 Manter canal de comunicação disponível para o recebimento dos chamados emergenciais e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.7.6 Comparecer ao local dentro dos prazos estabelecidos para os atendimentos emergenciais, adotando as providências necessárias à segurança dos usuários e do equipamento e, quando houver retenção, à liberação segura das pessoas.

4.7.7 Realizar o diagnóstico da ocorrência e adotar as providências abrangidas pelo objeto contratado, restabelecendo o funcionamento do equipamento quando tecnicamente possível e seguro.

4.7.8 Liberar o equipamento para utilização somente após a verificação de suas condições adequadas de funcionamento e segurança.

4.7.9 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer condição que represente risco aos usuários, providenciando, quando necessário, a interdição e sinalização do equipamento até o restabelecimento das condições seguras de utilização.

4.7.10 Quando identificada necessidade de reparo, substituição de peça, componente ou intervenção não abrangida pelo objeto, apresentar relatório técnico contendo o diagnóstico e as providências recomendadas, não podendo executar serviços adicionais sem prévia autorização da Administração.

4.7.11 Apresentar relatório técnico após cada manutenção preventiva ou atendimento emergencial, contendo a identificação do equipamento e da instituição educativa, data e horário do atendimento, serviços executados, ocorrências verificadas, procedimentos adotados, testes realizados, condições finais de funcionamento e identificação do profissional responsável.

4.7.12 Manter atualizados os registros dos serviços realizados em cada equipamento e disponibilizá-los à fiscalização sempre que solicitado.

4.7.13 Corrigir, sem custos adicionais para a Contratante, falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução inadequada dos serviços.

4.7.14 Manter o local limpo e organizado após a execução dos serviços e promover o adequado acondicionamento, retirada e destinação dos resíduos eventualmente gerados.

4.7.15 Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante, aos equipamentos, aos usuários ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços.

4.7.16 Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo aos profissionais os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

4.7.17 Quando houver subcontratação autorizada para atendimento emergencial, assegurar que o subcontratado observe integralmente as condições deste Termo de Referência, permanecendo a contratada responsável pela execução dos serviços.

4.7.18 Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pela Administração, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades.

4.8 Das Obrigações da Contratante

4.8.1 Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo a identificação das instituições educativas, dos equipamentos abrangidos pela contratação e dos responsáveis pelo acompanhamento local.

4.8.2 Garantir o acesso dos profissionais da contratada aos locais onde estão instalados os elevadores e plataformas de elevação, nos horários previamente acordados para as manutenções preventivas e, nos atendimentos emergenciais, sempre que necessário ao cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8.3 Permitir a realização das inspeções, verificações, testes e demais procedimentos necessários à execução dos serviços.

4.8.4 Indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, pelo acionamento da contratada e pela comunicação dos chamados emergenciais.

4.8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências e comunicando à contratada eventuais falhas ou irregularidades verificadas.

4.8.6 Comunicar à contratada, tão logo tenha conhecimento, qualquer pane, paralisação, travamento, retenção de pessoas ou situação que possa comprometer a segurança dos usuários ou o funcionamento dos equipamentos.

4.8.7 Impedir a utilização dos equipamentos interditados ou considerados sem condições seguras de funcionamento até sua posterior liberação técnica.

4.8.8 Receber e analisar os relatórios técnicos, registros de manutenção, diagnósticos e demais documentos apresentados pela contratada.

4.8.9 Adotar as providências cabíveis quando identificada necessidade de reparo, substituição de peça, componente ou outra intervenção não abrangida pelo objeto contratado, considerando o diagnóstico e as recomendações técnicas apresentadas pela contratada.

4.8.10 Verificar e atestar a execução dos serviços, observando o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e a apresentação da documentação técnica exigida.

4.8.11 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, atestados e acompanhados da documentação exigida.

4.8.12 Prestar os esclarecimentos e adotar as providências de sua responsabilidade necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados nas instituições educativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme os equipamentos e locais indicados neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Serviço, observada a data de início da execução definida para cada equipamento.

A manutenção preventiva será realizada mensalmente, de acordo com cronograma previamente aprovado pela Contratante, contemplando inspeções, limpeza técnica, lubrificação, regulagens, reapertos, ajustes, testes de funcionamento e segurança e demais procedimentos necessários à conservação e ao adequado desempenho dos equipamentos.

Os atendimentos emergenciais ocorrerão mediante solicitação da Contratante, devendo a contratada comparecer ao local nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, realizar o diagnóstico da ocorrência e adotar as providências abrangidas pelo objeto contratado para assegurar a segurança dos usuários e dos equipamentos e, quando tecnicamente possível e seguro, restabelecer seu funcionamento.

Quando for identificada necessidade de reparo, substituição de peça, componente ou outra intervenção não abrangida pela contratação, a contratada deverá apresentar relatório técnico contendo o diagnóstico da ocorrência e as providências recomendadas, não podendo executar serviços adicionais sem prévia autorização da Administração.

Quando não houver condições seguras de utilização, o equipamento deverá permanecer interditado até o restabelecimento das condições adequadas de segurança e posterior liberação técnica.

Após cada manutenção preventiva ou atendimento emergencial, deverá ser apresentado relatório técnico contendo, no mínimo, a identificação do equipamento e da instituição educativa, a data e o horário do atendimento, os serviços executados, as ocorrências verificadas, os procedimentos adotados, os testes realizados, as condições finais de funcionamento e a identificação do profissional responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, cabendo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrar as ocorrências verificadas, solicitar as correções necessárias e acompanhar a execução das manutenções preventivas e dos atendimentos emergenciais.

A fiscalização deverá verificar a regularidade dos serviços executados, o cumprimento do cronograma de manutenção preventiva e dos prazos de atendimento emergencial, bem como conferir os relatórios técnicos, os registros de manutenção, os testes realizados e os demais documentos apresentados pela contratada.

As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas, cabendo à contratada adotar as providências necessárias à correção das falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.

O ateste dos serviços para fins de pagamento ocorrerá após a verificação de sua regular execução e do cumprimento das obrigações correspondentes ao período.

O acompanhamento e a fiscalização pela Administração não afastam nem reduzem a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequada execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, por equipamento abrangido em cada item da contratação, mediante comprovação da execução da manutenção preventiva correspondente ao período, apresentação do respectivo relatório técnico e aprovação da fiscalização.

O valor mensal contratado deverá compreender todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramentas, instrumentos de medição, materiais de consumo, pequenos itens de reposição imediata previstos neste Termo de Referência e atendimento emergencial, independentemente da quantidade de chamados ocorridos no período.

Não será devido pagamento adicional por atendimento emergencial, diagnóstico inicial, deslocamento ou demais atividades compreendidas no objeto contratado.

Quando a manutenção preventiva de determinado equipamento não for realizada no período previsto, ou quando os serviços forem executados parcialmente ou em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, o valor correspondente poderá ser glosado, total ou proporcionalmente, conforme a extensão do serviço não executado ou inadequadamente realizado, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

O pagamento será efetuado após o ateste da fiscalização, a liquidação da despesa e a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados.

8. DO RECEBIMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, por equipamento efetivamente abrangido pela execução no respectivo período, mediante comprovação da realização da manutenção preventiva, apresentação do relatório técnico correspondente e aprovação da fiscalização.

O valor mensal contratado deverá compreender todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramentas, instrumentos de medição, materiais de consumo, pequenos itens de reposição imediata previstos neste Termo de Referência e atendimento emergencial, independentemente da quantidade de chamados ocorridos no período.

Não será devido pagamento adicional por atendimento emergencial, diagnóstico, deslocamento ou demais atividades compreendidas no objeto contratado.

Quando a manutenção preventiva de determinado equipamento não for realizada no período previsto, ou quando os serviços forem executados parcialmente ou em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ser aplicada glosa total ou proporcional sobre o valor correspondente ao equipamento e ao período afetado, de acordo com a extensão do inadimplemento, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

O pagamento será efetuado após o ateste da fiscalização, a liquidação da despesa e a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o setor competente realizará a liquidação da despesa no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, mediante verificação do recebimento dos serviços, do ateste da fiscalização, da documentação apresentada e da correspondência entre os valores faturados e os serviços efetivamente executados no período.

Havendo erro na Nota Fiscal, ausência de documento exigido, divergência de valores ou qualquer outra pendência que impeça a liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover a correção. Nessa hipótese, o prazo ficará suspenso até a regularização da pendência, retomando-se sua contagem após a apresentação da documentação corrigida, sem ônus para a Contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da conclusão da liquidação da despesa, mediante ordem bancária para crédito na instituição financeira, agência e conta indicadas pela contratada.

O prazo para pagamento ficará suspenso enquanto houver pendência documental, erro na Nota Fiscal ou qualquer outra irregularidade que impeça a liquidação da despesa, retomando-se sua contagem após a correção da pendência.

Em caso de atraso imputável à Contratante, será aplicada a atualização financeira prevista no instrumento contratual.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito na instituição financeira, agência e conta indicadas pela contratada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da conclusão da liquidação da despesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação, na modalidade **pregão, na forma eletrônica**, considerando que o objeto compreende serviços

comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observados os valores máximos aceitáveis e o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será composta por dois itens, sendo um destinado aos serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento emergencial dos elevadores e outro destinado aos mesmos serviços nas plataformas de elevação, conforme os equipamentos relacionados neste Termo de Referência.

A contratação deverá recair sobre empresa especializada, que comprove o atendimento às exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, compatíveis com as características e a natureza dos serviços a serem executados.

A empresa vencedora deverá manter registro ou inscrição perante o conselho profissional competente, quando exigido para o exercício das atividades abrangidas pelo objeto, indicar profissional legalmente habilitado como responsável técnico e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART antes do início da execução dos serviços.

A licitante deverá ainda cumprir as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à integral execução dos serviços, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramentas, instrumentos de medição, materiais de consumo, pequenos itens de reposição previstos neste Termo de Referência, atendimento emergencial, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

13.1.1 Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou da consolidação vigente;
b) Documento de identificação e comprovação dos poderes de representação dos administradores ou representantes legais, quando aplicável.

13.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável, compatível com o ramo de atividade e com o objeto da contratação;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
h) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
i) Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

13.1.3 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigidas no edital, para comprovação da capacidade econômico-financeira, observados os critérios e índices nele definidos.

13.1.4 Qualificação técnica

a) Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante no conselho profissional competente, válida e compatível com as atividades relacionadas ao objeto da contratação;
b) Indicação de profissional legalmente habilitado, registrado no conselho profissional competente e com atribuições compatíveis com os serviços objeto da contratação;

c) Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, ou documento equivalente admitido pelo respectivo conselho profissional, acompanhada do respectivo atestado, demonstrando experiência do profissional indicado na execução de serviços de manutenção de equipamentos de transporte vertical de natureza e complexidade semelhantes ao item pretendido;

d) Comprovação da capacidade técnico-operacional mediante apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando a execução satisfatória de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de transporte vertical de natureza e complexidade semelhantes ao item pretendido;

e) Não será exigida experiência anterior com marca específica de equipamento, devendo a licitante demonstrar capacidade técnica para atuar em equipamentos de natureza e complexidade semelhantes aos abrangidos pela contratação.

13.2 A licitante registrada em conselho profissional de outra unidade da Federação poderá apresentar, para fins de habilitação, o registro de sua circunscrição de origem, ficando a vencedora obrigada a providenciar, antes do início da execução, a regularização necessária perante o conselho profissional competente na circunscrição de Santa Catarina, mediante registro, visto ou procedimento equivalente, conforme a regulamentação aplicável.

13.3 A comprovação do vínculo entre a empresa vencedora e o profissional indicado como responsável técnico poderá ocorrer mediante vínculo societário, empregatício, contrato de prestação de serviços ou outro meio legalmente admitido.

13.4 A empresa vencedora deverá apresentar, antes do início da execução, a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, conforme o conselho profissional competente e as atribuições do profissional responsável.

13.5 O profissional indicado para fins de qualificação técnico-profissional deverá participar da execução dos serviços, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor total estimado da contratação é de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), correspondente à prestação dos serviços de manutenção preventiva mensal e

atendimento emergencial dos elevadores e plataformas de elevação abrangidos pela contratação, pelo período de 12 (doze) meses.

14.2 A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de contratações públicas similares e, complementarmente, em pesquisa direta junto a empresas especializadas no ramo, considerando os quantitativos de equipamentos, a periodicidade mensal da manutenção preventiva, o atendimento emergencial e as demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

14.3 As referências consideradas compatíveis e as propostas válidas recebidas foram analisadas para composição do preço estimado de cada item, observando-se as características dos serviços e dos equipamentos, as condições de execução e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, conforme detalhado na respectiva Memória de Cálculo.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão Unidade: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Fonte de Recursos: 15002 – 500 – Recursos não vinculados de impostos – Educação 25%

Elemento de Despesa: 178 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 104 . 2.56 . 0 . 339000

Gestão Unidade: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Fonte de Recursos: 15002 – 500 – Recursos não vinculados de impostos – Educação 25%

Elemento de Despesa: 183 - 1 . 5005 . 12 . 365 . 104 . 2.58 . 0 . 339000

Chapecó, 13 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELE CIGOGNINI
Data: 13/11/2026 13:17:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gisele Cigognini
Setor de Compras - SEDUC